



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Decreto nº 74/2024

De 31 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o Recesso nas datas de 2 e 3 de janeiro de 2025, e ponto facultativo nas datas do dia 6 ao dia 10 de janeiro de 2025 no âmbito da administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares ou mesmo viajarem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Recesso nas datas de 2 e 3 e ponto facultativo nas datas de 6 ao dia 10 de janeiro de 2025 nas repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO, em razão das festividades de fim de ano.


Art. 2º - Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

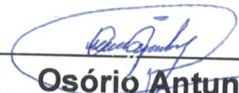
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão -TO, 31 de dezembro de 2024.


Gerson da Silva Barbosa
Secr. Mul de Administração


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal